

LEI Nº 927/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

		Classificação Orçamentária	
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Subunidade	02	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Proj./Ativ.	1111	PSF-SACASA –Obras	
Elemento	449052	Obras e Instalações	180.000,00
Valor Total			180.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, respectivamente,

a) por conta da tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e

b) de recursos oriundos do Termo de Parceria nº 760/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o Estado de Minas Gerais, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de maio de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

